



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PTB

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 698, DE 2015.

**REQUERIMENTO Nº _____, DE 2016
(DO SR. ARNON BEZERRA)**

Requer a realização de Audiência Pública para debater a Medida Provisória nº 698, de 2015.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão, com o objetivo de debater e instruir a Medida Provisória nº 698, de 2015, que altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para dispor sobre operações de financiamento habitacional com desconto ao beneficiário concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS para aquisição de imóveis no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida construídos com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

Com vistas a enriquecer o debate, sugiro que sejam convidados:

- **Sr. Francisco Gaetani** – Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- **Sr. Dyogo Henrique de Oliveira** - Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda;
- **Sra. Inês da Silva Magalhães** - Secretária Nacional de Habitação do Ministério das Cidades;
- **Sr. Hailton Madureira de Almeida** - Coordenação-Geral de Análise Econômico-Fiscal de Projetos de Investimento Público do Tesouro Nacional;
- **Sr. Nelson Antônio de Souza** - Vice-Presidente de Habitação da Caixa Econômica;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PTB

- **Sr. Quênio Cerqueira de França** - Secretário Executivo do Conselho Curador do FGTS;
- **Sr. José Carlos Martins** - Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC);
- **Sr. Francisco Erto Carvalho de Araújo** - Federação das Associações de Moradores e Inquilinos de Brasília e Região do Entorno – FAMIBRE;
- **Sr. Altino José da Silva Filho** - Movimento Nacional de Luta Pela Moradia – MNLM/DF;
- **Sr. Carlos Roberto de Oliveira** - Coordenador da União Nacional por Moradia Popular do Distrito Federal – UNMP;
- **Sr. Eduardo Paes** – Prefeito do Rio de Janeiro;
- **Sr. José Firmo Camurça Neto** – Prefeito de Maracanaú (CE); e
- **Sr. José Clodoveu de Arruda Coelho Neto** – Prefeito de Sobral (CE).

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória 698 visa autorizar o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) a garantir o risco de crédito do financiamento imobiliário relativo a imóveis novos produzidos com recursos desse fundo. Tal medida seria necessária para viabilizar a concessão de desconto do FGTS nesses financiamentos, conforme autorizado pela Resolução nº 783, de 2015, do Conselho Curador do FGTS.

Dessa forma, constitui-se uma fonte alternativa de recursos ao Programa Minha Casa Minha Vida, para assegurar a continuidade do fluxo de pagamentos do FAR para obras em andamento, com efeito positivo sobre a geração de emprego e renda no setor da construção civil.

Em face da relevância do tema para as famílias de baixa renda que clamam por mais moradias e que sejam de qualidade, é importante o aprofundamento do debate para determinarmos os pontos que carecem de aperfeiçoamento.

Para tanto, faz-se necessária a oitiva de autoridades públicas e especialistas no assunto.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PTB

Sala da Comissão, em de de 2016.

DEPUTADO ARNON BEZERRA
PTB/CE